



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – REF. À REQUISIÇÃO Nº 5082/2024

INTRODUÇÃO

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**, previsto no artigo 12º, § 5º do Decreto Municipal nº 7077/2024, traz as informações necessárias para a aquisição de serviço de confecção de Kimonos infantis necessários para uso das crianças e adolescentes que frequentam o projeto da escolinha de artes marciais, conforme quantitativos e justificativa elencadas abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Turismo.

1. DA JUSTIFICATIVA

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. I:)

1.1. O pedido se justifica em atendimento a emenda impositiva do vereador Wilson Aparecido da Silva, e em razão da necessidade de uma padronização e identidade visual da escolinha, criando assim um ambiente organizado e profissional, facilitando também a identificação dos alunos, contribuindo para um senso de pertencimento e disciplina, valores fundamentais nas artes marciais.

2. CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. II)

2.1. O material deverá atender às características mínimas e ao padrão praticado pelo mercado, sendo de qualidade e que seja sem uso prévio, conforme quantidades e descrições a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	066.019.330	CONJUNTO DE KIMONO REFORÇADO INFANTIL PARA CRIANÇAS (06 A 12 ANOS)	UN.	55
2	066.019.331	CONJUNTO DE KIMONO REFORÇADO INFANTIL PARA CRIANÇAS (13 A 17 ANOS)	UN	18

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. III)

3.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1.1. O produto deverá ser entregue novo e em bom estado de conservação, tendo ótimas condições para uso, livre de imperfeições e/ou defeitos que prejudiquem a utilização do item;
- 3.1.2. A quantidade seguirá o disposto no item 2 deste termo de referência
- 3.1.3. A descrição de conjunto de Kimono reforçado infantil compreende: Calça, blusa e faixa, tecido 100% algodão (Brim.) com 300 g/m², indicado para o uso nas modalidades de judô e jiu-jitsu (iniciantes).
- 3.1.4. A confecção de conjuntos de Kimono terá a necessidade de inclusão do bordado do brasão do Município de Cândido Mota, que será disponibilizado no formato necessário para a empresa contemplada assim que finalizar o processo de compra.

3.2. PRAZO PARA O RECEBIMENTO DO ITEM

3.2.1. O prazo para a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2.1.1. Os itens serão certificados como recebidos provisoriamente pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de se verificar se atendem às necessidades do departamento. Sendo que se apresentarem quaisquer defeitos, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

fornecedor ficará obrigado sob suas próprias expensas, substituir o item defeituoso em até 03 (três) dias.
3.2.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta entre às 08h e 11h e das 13h às 16h, ou em horário previamente acordado com o servidor responsável;
3.2.2.1. O endereço para entrega será na Secretaria de Esporte e Turismo, sito à Rua Pedro Machado de Lima, 82 – Vila Garrido – Cândido Mota / SP – CEP: 19.885-504.
3.2.3. O responsável pelo recebimento será o servidor, Sr. Eduardo Bolfarini.

4. ESTIMATIVA D VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. IV:)

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.458,58 (Dez mil, quatrocentos cinquenta e oito reais e cinquenta oito centavos), de acordo com pesquisa realizada junto ao fornecedor;
4.2. Para a contratação será utilizado a seguinte Ficha Orçamentária: **660 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. V:)

5.1. O critério para escolha será o de **MENOR VALOR**

6. SECRETARIA E RESPONSÁVEL

6.2. Área Requisitante:

Secretaria de Esporte e Turismo

6.2. Responsável pelo pedido:

Nome: Ana Claudia Casseiro de Souza

CPF: 110.768.508-71

RG: 15.814.358-9

Cargo/Função: Chefe de Expediente

Cândido Mota, 05 de Setembro de 2024



Ana Claudia Casseiro de Souza
Chefe de expediente



David Aparecido de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Esporte e Turismo